



ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTES

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2022-7MPCB

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 07/2022 – CONCESSÃO DO PRÊMIO CIRCO TRADICIONAL CAPIXABA

Considerando que 02 (dois) proponentes selecionados não tiveram a documentação confirmada, referente ao item 9 (Da Contratação) dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2023, a saber: 1) Adriano Vieira Buçard – MEI - Circo Família Belgrado – Linha 1 - Circo de Pequeno Porte; 2) Ana Carolina Pereira de Melo – ME - Circo Apollo 11 –Linha 2 - Circo de Médio e Grande Porte, a SECULT **CONVOCA os proponentes suplentes no presente Edital**, a apresentarem os documentos listados no item 9.1, que podem ser **enviados via plataforma do Acesso Cidadão/E-Docs (www.acessocidadao.es.gov.br) ou para o e-mail editais.setoriais@secult.es.gov.br**. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente para imediata identificação.

O selecionado terá até o dia **24 DE JULHO DE 2023** para apresentar integralmente os documentos. Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente por e-mail para, em 2 (dois) dias, sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, **sem possibilidade de novo prazo para complementação**.

Ainda, de acordo com o item 3.3 do edital, o/a proponente inscrito/a como pessoa física **NÃO** poderá indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação com a SECULT.

PROPONENTES CONVOCADOS:

LINHA 1 – CIRCO DE PEQUENO PORTE:

1) Francimara da Silva – MEI - Circo Criart

LINHA 2 – CIRCO DE MÉDIO E GRANDE PORTE:

1) Ulisses Rodrigo Tadeu Peixoto – MEI - Circo Khroll



Vitória, 12 de julho de 2023.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

MEI:

- a) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). Você mesmo emite o certificado no site: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;
- d) Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- e) Endereço comprovado por conta – água, luz, telefone, ou outro boleto de cobrança; matrícula escolar de crianças, contrato em nome do representante e/ou do circo, ou outro documento que demonstre de forma clara que a família circense reside no Estado;
- f) Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- h) Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- i) Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins deste Edital. Os contemplados deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ);
- j) Protocolo de solicitação para certificação como Circo Itinerante, concedido pelo Conselho de Cultura;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

k) Comprovante da capacidade de público do circo – ART, Alvará ou outro documento OFICIAL que mencione claramente a capacidade máxima de público que o circo pode abrigar com segurança.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA THERESA BOSI DE MAGALHAES

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SUBFIC - SECULT - GOVES

assinado em 12/07/2023 18:17:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/07/2023 18:18:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CATARINA MARIA LINHALES BAPTISTA (GERENTE QCE-03 - GFEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-25PJH6>